



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, n° 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

---

**LEI N.º 1264, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

Denomina a Rua Projetada “F” no Loteamento Carra, localizada na sede do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

**LEI:**

Art. 1º A Rua Projetada “F” no Loteamento Carra, localizada na sede do município, fica denominada de “**RUA AGENOR BADOTTI**”.

Parágrafo Único: Na eventualidade da presente rua for prolongada, o mesmo nome deverá prevalecer em toda ela, no início de seu prolongamento até o final.

Art. 2º A denominação passará a constar nos documentos públicos expedidos pela Municipalidade;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 24 de agosto de 2020.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal